



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 151/12, DE 19 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Max Joel Russi, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a elaboração do Plano Estratégico da Implantação e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos do Município de Jaciara-MT;

RESOLVE,

Art 1º - Constituir Comissão Municipal de Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos, para elaborar a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento de Implementação e Gestão da EJA.

Art 2º- Os membros abaixo designados, representantes titulares das entidades descritas constituirão o Comitê Permanente Pró - Agenda Territorial do município de Jaciara-MT Local:

-Lucia Elena Marcidelli de Almeida - Secretária Municipal de Educação;

-Auro Antonio Merenguelli - Assessor Pedagógico/SEDUC/Jaciara-MT
-Wanderlucy Batista Ferreira – Coordenadora do Ensino Fundamental-SMECD/Jaciara-MT

-Maria Aldemira Sanches Becker - Sindicato dos Profissionais da Educação-SINTEP;

-Doralice Vieira de Castro - Fórum Permanente de Debates da EJA-Pólo Jaciara-MT;

-Marlene Gaio dos Santos – Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado/ SMECD/Jaciara;

-Benedita Neire Almeida Magalhães – Professora da EJA – Escola Municipal Magda Ivana;

-Alessandra de França Pereira- CEJA Marechal Rondon

-Ivanildes Martins de Moraes Garcia Palma – EJA Escola Municipal 7 de Abril;

-Ana Paula Galdiano – Assistente Social da Usina Pantanal;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

-Lucinei Alves de Souza – Assistente Social (CRAS);

-Marlucia Andrade Gomes – Sindicato Rural de Jaciara (associado ao Sistema “S”).

Art.3º - A Agenda Territorial estrutura-se em duas dimensões complementares: dimensão de Planejamento e Controle Social, operacionalizada por intermédio da Comissão Municipal da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos e Dimensão Técnica, operacionalizada por intermédio da Comissão Estadual e dos Comitês Técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em Vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara- MT , 18 de Julho 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL